

TERMO DE REMARCAÇÃO DE SERVIÇOS/PACOTES TURÍSTICOS

A (Agência de Turismo - nome completo), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. xxx., com sede na Rua/Av. xxxx., n.xx., bairro xx., cidade/estado, CEP: xxx, ora doravante indicada prestadora de serviço, e o (a) Sr(a). fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade xxx., inscrito(a) no CPF sob o n, residente e domiciliado na Rua/Av xxx., n. xx., bairro xxx, cidade/estado, CEP: xxxx., ora doravante indicado neste termo Cliente, vem por meio deste instrumento convencionarem o seguinte termo de acordo:

1. O (A) Cliente Sr.(a) Fulando de tal adquiriu o serviço turístico que consiste em: (detalhar o serviço) para o período de xx/xx/2020 a xx/xx/2020, a ser utilizado em proveito próprio pelo valor de R\$ xxx (valor por extenso).
2. Considerando o estado de pandemia provocado pelo vírus Covid-19 que obrigou o isolamento social e impactou o setor do turismo no Mundo inteiro, fazendo com que hotéis, cia aéreas e demais fornecedores cancelassem a prestação de serviços sendo este fato público e notório, o (a) Cliente não pôde usufruir do serviço contratado.
3. A (agência de turismo - nome completo) se obriga a remarcar o serviço nos termos descritos no item 1 (um) sem que para tanto seja cobrado qualquer diferença pela execução do serviço, exceto na hipótese do (a) Cliente requerer a alteração/acréscimos de serviços que não haviam sido anteriormente englobados e o período/sazonalidade também seja divergente do novo período a ser contratado, devendo eventuais diferenças serem suportadas pelo(a) Cliente.
4. As partes têm entre si ajustado que a remarcação do serviço deverá ser realizada a partir data que pôr fim ao decreto federal que instituiu o estado de calamidade pública em razão do vírus covid-19.
5. O prazo para remarcação dos serviços será de até 12 (doze) meses a contar da data do decreto federal que extinguir o estado de calamidade pública provocado pelo vírus Covid-19, sendo que ultrapassado o referido período o(a) Cliente não poderá reclamar sobre qualquer pretexto o seu reembolso ou a execução do serviço.
6. Desta forma, uma vez que o cumprimento do acordo se dará nos termos ora ajustados, as partes informam que abrem mão de qualquer outra forma de negociação para prestação dos serviços e/ou reembolso, não tendo mais nada a reclamar quer seja extra e/ou judicialmente.
7. O presente instrumento particular é assinado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser rescindido pelas partes e seus sucessores.

Papel Timbrado da empresa

8. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e valor, e perante as 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram, e que também o assinam em sinal de verdade, para que surta os efeitos de direito.

Belo Horizonte, xx de maio de 2020.

Agência de Turismo

Responsável legal

x

Cliente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CI:

Nome:

CPF:

CI:

Endereço e contato telefônico da empresa